

Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa

NORMAS

Considerando que o conhecimento novo produzido nas universidades é essencial à resolução dos grandes desafios sociais, e que o diálogo entre a ciência e a sociedade é especialmente importante neste processo de capacitação, a Universidade de Lisboa organiza a competição Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa, que pretende estimular as competências de comunicação de ciência dos estudantes de doutoramento. Através desta iniciativa, os estudantes de doutoramento são desafiados a explicar a importância e o impacto da sua investigação a um público não especializado, ao mesmo tempo que se promove a cultura científica e se fomenta a interdisciplinaridade e conhecimento mútuo na Universidade de Lisboa.

Artigo 1º

Objeto

As presentes Normas definem os moldes como se organiza a competição académica Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa, adiante designada por competição, inspirada num formato desenvolvido e patenteado pela Universidade de Queensland, Austrália (3MT®).

Artigo 2º

Objetivo

1. A competição académica Três Minutos de Tese na Universidade de Lisboa, destina-se a desenvolver competências únicas dos estudantes de doutoramento, como comunicar ideias complexas de forma simples e com criatividade para públicos diversos, em apenas três minutos, e recorrendo a um único diapositivo.
2. A competição tem por objetivos:
 - a) Estimular as competências de comunicação de ciência dos participantes e desenvolver a capacidade de exposição da sua investigação, de uma forma clara e eficaz e numa linguagem apropriada a um público não especializado;
 - b) Promover a cultura científica e a interdisciplinaridade, pela oportunidade que dá aos participantes de se reunirem, conhecerem e discutirem a sua investigação;
 - c) Estabelecer relações externas, pela oportunidade de reconhecimento, no meio académico fora dele;
 - d) Fomentar o diálogo entre a ciência e a sociedade.

Artigo 3º

Elegibilidade e Candidaturas

1. São elegíveis para esta competição promovida pela Universidade de Lisboa todos os estudantes de doutoramento inscritos a partir do 3º ano (inclusive) de um Ciclo de Estudo de Doutoramento da Universidade de Lisboa.
2. As candidaturas são submetidas nos termos do correspondente edital.
3. Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma área científica na mesma edição da competição.
4. Os vencedores de uma edição não podem voltar a concorrer a outra edição da competição.

Artigo 4º

Áreas Científicas dos Prémios

As candidaturas à competição são submetidas nas seguintes áreas:

- a) Ciências Sociais;
- b) Artes e Humanidades;
- c) Ciências Médicas e da Saúde;
- d) Engenharias e Tecnologias;
- e) Ciências Naturais.

Artigo 5º Competição

- 1. A participação na competição envolve a realização de uma comunicação oral com a duração máxima de três minutos sobre a importância e o impacto da investigação do candidato, com recurso a um único diapositivo.
- 2. A competição compreende duas fases:
 - a) Fase 1 (seleção): os candidatos submetem um vídeo da sua comunicação com a duração máxima de três minutos, acompanhado de um único diapositivo. O júri seleciona os doze finalistas, com base nos critérios definidos no artigo 8º.
 - b) Fase 2 (final): os finalistas participam na competição final, com uma apresentação oral perante o júri e o público, na qual é selecionado(a) o(a) vencedor(a), bem como os segundo e terceiro classificados.

Artigo 6º Comunicações

- 1. As comunicações orais na competição, nas Fases 1 e 2, são realizadas em português ou inglês.
- 2. O tópico das comunicações apresentadas por cada concorrente é o mesmo em ambas as Fases, mas o estilo ou a estrutura da comunicação podem ser alterados de uma Fase para a outra.
- 3. As comunicações a concurso, seja em formato vídeo na Fase 1, seja presencialmente na Fase 2, seguem as seguintes regras:
 - a) Duração máxima de três minutos. As comunicações que excedam três minutos são desclassificadas. Considera-se que o tempo começa a contar quando o(a) candidato(a) inicia a apresentação por meio do movimento ou fala, até ao momento em que a termina.
 - b) É permitido um único diapositivo estático – sem transições, animações ou qualquer tipo de movimento. Na Fase 1, este diapositivo não é incluído ou integrado no vídeo, mas sim submetido em separado, em formato pdf. O título do diapositivo deve conter menção à Universidade de Lisboa, nome do participante, título da comunicação e área de investigação. Na Fase 2, o diapositivo é exibido a partir do início da comunicação do(a) candidato(a).
 - c) Não são permitidos adereços, tais como objetos, trajes, ponteiros laser, instrumentos musicais, equipamentos de laboratório, fundos animados, ou qualquer outro tipo de cenário.

- d) O vídeo e áudio não podem sofrer qualquer tipo de edição, tais como cortes, paragens, efeitos ou outros. O vídeo tem de ser gravado de um único *take* e a câmara deve estar estática.
 - e) As comunicações são em discurso falado (sem canções, rap ou poemas).
 - f) Na Fase 2, as comunicações são realizadas a partir do palco.
 - g) Não são permitidos aparelhos eletrónicos durante a gravação do vídeo (documentos de som e vídeo).
4. Os vídeos que não cumprem os critérios definidos no número anterior não são considerados.
5. Os vídeos enviados são utilizados única e exclusivamente para os fins a que se destinam, no âmbito da competição.

Artigo 7º

Júri

1. A seleção dos finalistas da Fase 1 é feita por um Júri nomeado para o efeito pelo Reitor, para cada uma das áreas científicas a concurso, sendo que:
- a) O júri é presidido por um Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, contando com a presença de um comunicador de ciência, um representante de cada parceiro e professores/investigadores da respetiva área científica;
 - b) O Júri delibera em reunião, considerando a avaliação global do conteúdo científico e da comunicação;
 - c) De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das avaliações;
 - d) O Júri reserva-se o direito de não selecionar finalistas sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objetivos que presidiram à instituição da competição ou não cumpram as disposições das Normas.
2. A atribuição dos prémios na Fase 2 é feita por um Júri, sendo que:
- a) O Júri reúne os membros dos júris da Fase 1 e segue os mesmos procedimentos;
 - b) O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios sempre que os finalistas não cumpram as disposições das Normas.

Artigo 8º

Avaliação das Candidaturas

1. Os Júris avaliam as candidaturas com base nos seguintes critérios:
- a) Critérios científicos – Ci
 - Dá um contexto claro para a questão de investigação;
 - Transmite a estratégia de investigação e os resultados obtidos;
 - Transmite as conclusões e o impacto da investigação;
 - Utiliza uma linguagem rigorosa, mas adequada a não especialistas.
 - b) Critérios de comunicação – Co
 - É equilibrada na linguagem corporal, no contacto visual, na utilização do espaço disponível e na projeção de voz;
 - O diapositivo representa uma mais-valia;
 - É clara, transmite entusiasmo, suscita curiosidade e capta a atenção;

- Decorre com boa gestão do tempo.
2. Cada membro do júri com competências para avaliar a componente científica atribui uma classificação a cada candidato, entre 0 e 100.
 3. Cada membro do júri com competências para avaliar a componente de comunicação, atribui uma classificação a cada candidato, entre 0 e 100.
 4. A classificação final (Nfinal) de cada candidato é determinada pela expressão:

$$N_{\text{final}} = 0,5 \cdot M_{\text{Ci}} + 0,5 \cdot M_{\text{Co}}$$

onde M_{Ci} corresponde à média das classificações C_i atribuídas pelos elementos do júri que avaliaram a componente científica e M_{Co} corresponde à média das classificações C_o atribuídas pelos elementos do júri que avaliaram a componente de comunicação.

Artigo 9º **Apuramento dos finalistas**

1. Os doze finalistas são encontrados entre os candidatos melhor avaliados em cada área científica, proporcionalmente, considerando o número de candidatos em cada área, assim como o número total de candidatos.
2. Compete ao Vice-Reitor designado para presidir os Júris a elaboração da lista de finalistas, a qual é anunciada aos candidatos.

Artigo 10º **Prémios**

1. São atribuídos prémios pecuniários para as seguintes classificações: 1º lugar - 5.000,00 €; 2º lugar - 2.000,00 €; 3º lugar - 1.000,00 €.
2. Caso o júri considere atribuir prémios *ex aequo*, os montantes indicados no número anterior são divididos pelo número de premiados e não pode haver mais do que 2 premiados em cada classificação.
3. Aos finalistas e premiados são ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito.
4. Aos candidatos é facultado o acesso a uma formação em Comunicação de Ciência.
5. São atribuídos certificados de participação a todos os candidatos.

Artigo 11º **Entrega de Prémios**

A entrega dos Prémios tem lugar numa cerimónia pública, sob a presidência do Reitor, com a presença dos parceiros.

Artigo 12º **Organização**

A Universidade de Lisboa procede à organização da competição e fixa os períodos de candidatura e os prazos para a prática dos atos processuais necessários, os quais serão divulgados, nomeadamente no *site*, com as demais informações relevantes.

Artigo 13º

Publicidade e Divulgação

A competição é adequadamente publicitada, nomeadamente no *site* da Universidade de Lisboa e em outros canais de comunicação, assim como através dos parceiros.

Artigo 14º Alterações às Normas

1. O Reitor reserva-se o direito de alterar qualquer disposição das presentes Normas, sempre que considere conveniente e adequado.
2. Qualquer alteração das presentes Normas é publicitada no *site* da Universidade de Lisboa.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2024

O Reitor



Luís Ferreira

